



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000005/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA N° 175, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000005/2026 NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS - CNPJ: 18.116.145/0001-18

CONTRATADO: INCA-INCINERACAO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA - CNPJ 07.271.139/0002-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL LICENCIADA EM ATERRO CLASSE I - PERIGOSOS E CLASSE II - NÃO PERIGOSOS PARA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS HOSPITALARES GERADOS NAS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA DE MINAS.

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.03.10.301.1003.2142.3.3.90.39

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.989,60

DATA DE APURAÇÃO/JULGAMENTO: 20/01/2026

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO 869 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, DECRETO 1.022, DE 21 DE MARÇO DE 2024 E INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.


JÚLIA FERNANDINO NACIF
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL LICENCIADA EM ATERRO CLASSE I - PERIGOSOS E CLASSE II - NÃO PERIGOSOS PARA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS HOSPITALARES GERADOS NAS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA DE MINAS.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para que o município realize o descarte correto dos resíduos de serviço de saúde que devem receber atenção especial, desde a sua geração até a destinação final, para atendimento da lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 que instituiu a política nacional de resíduos sólidos e demais legislações em vigor. Dessa forma, considerando a necessidade de atender essas legislações, fica comprovado a necessidade de contratação para prestação de serviço de coleta, transporte e tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final de resíduos contaminantes químicos e biológicos gerados pelas Unidades de Saúde de Fortuna de Minas, somado ao fato que os resíduos contaminantes gerados contêm a presença de agentes biológicos e químicos que podem ser nocivos ao meio ambiente e a saúde humana e que o município não possui local apropriado para realização dessa destinação, portanto, a contratação se faz necessária.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Baixa

Média

Alta

CONSIDERANDO: A necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortuna de Minas.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, se for o caso.

Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório nº. _____.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

() Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

() Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

SÍNTSE DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL LICENCIADA EM ATERRO CLASSE I - PERIGOSOS E CLASSE II - NÃO PERIGOSOS PARA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS HOSPITALARES GERADOS NAS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA DE MINAS.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
01	12	SERVIÇO/ MÊS	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL LICENCIADA EM ATERRO CLASSE I - PERIGOSOS E CLASSE II - NÃO PERIGOSOS PARA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS HOSPITALARES GERADOS NAS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA DE MINAS. COLETA MENSAL - PESO MÁXIMO DE 120 QUILOS/MÊS.	R\$ 1.665,48	R\$ 19.985,76
TOTAL				R\$ 19.985,76	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

Após assinatura do contrato e recebimento da nota de autorização de fornecimento/ordem de serviço, a empresa terá o prazo de até 05 dias úteis para iniciar a execução dos serviços, devendo prestá-los mensalmente durante toda a vigência do contrato, mediante agendamento prévio com a secretaria municipal de saúde referente às datas para realização das coletas no Município de Fortuna de Minas, sendo que os agendamentos deverão ser realizados através do e-mail saude@fortunademinas.mg.gov.br.

FORNECIMENTO DE MATERIAL

<input type="checkbox"/>	Consumo	<input type="checkbox"/>	Permanente
<input type="checkbox"/>	Parcela Única	<input type="checkbox"/>	Semanal
		<input type="checkbox"/>	Quinzenal
		<input type="checkbox"/>	Mensal
		<input type="checkbox"/>	Outro:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<input type="checkbox"/>	Não Continuado	<input checked="" type="checkbox"/>	Continuado
<input type="checkbox"/>	Parcela única	<input type="checkbox"/>	Semanal
		<input type="checkbox"/>	Quinzenal
		<input checked="" type="checkbox"/>	Mensal
		<input type="checkbox"/>	Outro:

REGIME DE EXECUÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/>	Contratação por tarefa
<input type="checkbox"/>	Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/>	Contratação integrada
<input type="checkbox"/>	Empreitada integral	<input type="checkbox"/>	Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/>	Fornecimento e prestação de serviço associado		

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

Não.
 Sim. Justificativa: _____. Critérios objetivos de avaliação: _____.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

Não.
 Sim.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Não.
 Sim. Especificar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

1. A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:
 - a) Por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas nesta contratação;
 - b) Pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;
 - c) Prestar os serviços de acordo com as especificações exigidas neste DFD, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida na contratação.
 - d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto.
 - e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço.
 - f) Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.
 - g) Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
 - h) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao objeto da contratação.
 - i) Não transferir a outrem os serviços/fornecimentos contratados;
2. Por realizar os serviços de coleta e transporte dos Resíduos de Serviço de Saúde - RSS quinzenalmente, de acordo com o agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Saúde, com a utilização de veículos devidamente licenciados, obedecendo à legislação, normas e resoluções federal, estadual e municipal vigente aplicável, inclusive Normas Técnicas, adotando-se técnicas e procedimentos que garantam a preservação das condições de acondicionamento, transporte e de segurança e integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, conforme exigido na legislação aplicável.
3. Por garantir que os Resíduos de Serviço de Saúde - RSS, após coletados, serão transportados para as respectivas unidades de tratamento e disposição final devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.
4. Por realizar a remoção e a transferência dos RSS, do local onde se encontram armazenado os resíduos das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fortuna de Minas até o veículo de coleta, devendo ser observada a legislação e normas vigentes aplicáveis, com o cuidado de se evitar o rompimento dos meios de acondicionamento e os transtornos dele decorrentes. A carga e a descarga completas dos RSS coletados e transportados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
5. Por promover o recolhimento dos resíduos e a limpeza do local devendo ser tomados os cuidados necessários e específicos, devido às características desse tipo de resíduo, na hipótese de rompimento dos sacos e embalagens de acondicionamento dos RSS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

6. Por realizar o tratamento dos resíduos provenientes de serviços de saúde (RSS), através de incineração conforme normas ambientais, tornando-os aptos a ter correta disposição final, conforme as normas;
7. Por realizar a destinação final adequada dos RSS, sendo os processos adotados em unidades de tratamento e de disposição finais devidamente licenciadas pelos órgãos competentes para o recebimento desses resíduos, adotando-se técnicas específicas para os diversos grupos e subgrupos de resíduos a serem destinados, conforme disposto nas normas e resoluções federais, estaduais e municipais vigentes aplicáveis.
8. Por apresentar, mensalmente, junto com o seu faturamento, como condição para pagamento, declaração acerca dos corretos tratamento e disposição final adotado para os RSS das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
9. Por possuir uma equipe operacional que deverá estar capacitada para lidar com os grupos e subgrupos de resíduo a ser coletado, inclusive em relação aos princípios de higiene pessoal, riscos biológicos (precauções universais), riscos físicos e químicos, sinalização, rotulagem preventiva, tipos de EPI e de EPC (acessibilidade e seu uso correto), ações preventivas e corretivas em caso de acidentes e noções de primeiros socorros, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a disponibilização para os membros das equipes de coleta e de transporte uniformes completos, ferramentas, utensílios e equipamentos de segurança necessários ao desempenho de suas atividades específicas, conforme legislação vigente aplicável.
10. Por garantir que os motoristas dos veículos coletores sejam capacitados no curso de formação de instrutor especializado em condução de transporte de produtos perigosos, MOPP.
 - Movimentação Operacional de Produtos Perigosos -, e licenciados para este tipo de transporte, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - e legislação da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.
11. Por encaminhar à Secretaria Municipal de saúde de Fortuna de Minas Certificado de Destinação Final mensalmente, de acordo com o agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Saúde.
12. Por cumprir a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais legislações em vigor.
13. Arcar com todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados como salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e os demais impostos, custo com deslocamento, alimentação, hospedagem, estacionamento, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do objeto da contratação.
14. Cumprir o objeto da contratação em estrita observância das condições previstas no documento de formalização de demanda e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

15. Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução do objeto da contratação, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando o Contratante e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, seja eles de natureza civil ou criminal;

16. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e à Fazenda Municipal referente ao domicílio da empresa.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim. Especificar:

1. Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

3. Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Contratação.

4. Acompanhar e fiscalizar através da Secretaria Municipal de Saúde, a execução dos serviços e o cumprimento do objeto da contratação.

5. Realizar o agendamento mensal da coleta com no mínimo 05 dias de antecedência e disponibilizar um representante da Secretaria de Saúde para acompanhar a coleta.

6. Realizar o correto acondicionamento dos resíduos até o momento da coleta.

7. Conferir o Certificado de Destinação Final emitido pela Contratada mensalmente.

8. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do objeto da contratação, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do objeto executado.

9. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.

10. Efetuar o pagamento até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à efetiva execução dos serviços objeto da contratação, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva execução do objeto da contratação, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida;

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Após assinatura do contrato e recebimento da nota de autorização de fornecimento/ordem de serviço, a empresa terá o prazo de até 05 dias úteis para iniciar a execução dos serviços, devendo prestá-los mensalmente durante toda a vigência do contrato, mediante agendamento prévio com a secretaria municipal de saúde referente às datas para realização das coletas no município de fortuna de minas, sendo que os agendamentos deverão ser realizados através do e-mail sauda@fortunademinas.mg.gov.br.

A coleta deverá ser realizada mensalmente no Município de Fortuna de Minas, na UBS Maria da Conceição Rezende, situada na Rua Alvorada, nº 441, Centro de Fortuna de Minas/MG – CEP: 35.760-000.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega/execução dos serviços podem ser enviadas aos e-mails sauda@fortunademinas.mg.gov.br e estoque@fortunademinas.mg.gov.br.

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso Federal?

() SIM

() NÃO

Dotação orçamentária: 02.05.03.10.301.1003.2142.3.3.90.39



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente sobre os preços praticados para o objeto desta contratação, estimando-se o valor unitário mensal conforme descrito abaixo:

1 - COMANDO DO EXERCITO - Local: Araguari/MG - Id contratação PNCP: 00394452000103-1-018331/2025 - Valor unitário homologado: **R\$ 13,38/KG – R\$ 1.605,60/120KG**

2 - Local: Urucuia/MG - Órgão: MUNICIPIO DE URUCUIA - Edital nº 155/2025 - Id contratação PNCP: 25223850000180-1-000138/2025 - Valor unitário homologado: **R\$ 18,00/KG – R\$ 2.160,00/120KG**

3 - Local: Arinos/MG - Órgão: MUNICIPIO DE ARINOSEdital nº 009/2025 Id contratação PNCP: 18125120000180-1-000013/2025 - Valor unitário homologado: **R\$ 16,30 – R\$ 1.956,00/120KG**

4 - Local: Catas Altas/MG - Órgão: MUNICIPIO DE CATAS ALTAS - Id contratação PNCP: 01612370000142-1-000120/2025 - Valor unitário homologado: **R\$ 12,00/KG – R\$ 1.440,00/120KG**

Foi solicitado através de e-mail orçamento para a empresa **INCA-INCINERACAO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA - CNPJ 07.271.139/0002-08**, sendo recebido retorno com proposta para atender a demanda da secretaria de Saúde do Município de Fortuna de Minas, com os seguintes valores:

ITEM 01 – VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$ 1.165,80 (mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)/120 kg

VALOR TOTAL ANUAL DA PROPOSTA: R\$ 13.989,60/ANO

VALOR ESTIMADO MENSAL DA CONTRATAÇÃO = R\$ 1.665,48

A empresa **INCA-INCINERACAO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA - CNPJ 07.271.139/0002-08** possui capacidade técnica para prestar os serviços objeto desta contratação, uma vez que a mesma já prestou serviços para o Município de Fortuna de Minas, sendo os serviços prestados de maneira satisfatória e não existindo nenhum registo de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

JUSTIFICATIVA: A Contratação será com a empresa **INCA-INCINERACAO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA - CNPJ 07.271.139/0002-08** que apresentou orçamento estando a proposta com valor unitário inferior em relação aos valores contratados por outros órgãos públicos e também considerando que a mesma apresentou todos os documentos solicitados. Considerando que o valor total a ser efetivamente contratado para o objeto não



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

ultrapassa o limite de **R\$ 65.492,11** em 2026, a contratação será feita com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que todas as contratações de objetos que possuam a mesma natureza, somados, não ultrapassam o limite previsto no referido dispositivo.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO: CAMILA CAMPOLINA FRANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL DO CONTRATO: DIANA CAROLINE DOS REIS - COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 20/01/2026

(Assinatura de Camila Campolina França)
CAMILA CAMPOLINA FRANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 20/01/2026 09:38:48
Folha: 1

COMPRADIRETA
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número: 000005 - 2026 Data: 20/01/2026 Cotação: 000011 / 2026

Modalidade: Dispensa - Artigo 75 Lei 14133 / 2021 Menor Preço - Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL LICENCIADA EM ATERRA CLASSE I - PERIGOSOS E CLASSE II - NÃO PERIGOSOS PARA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS HOSPITALARES GERADOS NAS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA DE MINAS/MG.

Ficha	00217	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
Órgão:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.05.03	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
Funcional Programática:	10.301.1003.2142	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	

Observações:



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 000011 - 2026

Elaborada por: Julia

Data de Início: 20/01/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 20/01/2026

Objeto: 08863 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL LICENCIADA EM ATERRA CLASSE I - PERIGOSOS E CLASSE II - NÃO PERIGOSOS PARA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS HOSPITALARES GERADOS NAS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA DE MINAS/MG.

Natureza: Compras e Outros Serviços

Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Item: 00001	Produto: 48131 - Serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração, processamento e destinação final. Licenciado			Quantidade:	12,0000	Valor Médio Unitário:	Corrimento
Unidade de Medida: SV							1.665,480
INCA - INCINERAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	COMANDO DO EXERCITO DF	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS	MUNICIPIO DE URUCUIA				
1.165,8000	13.989,6000 V	1.605,6000	19.267,2000	1.440,0000	17.280,0000	2.160,0000	25.920,0000
MUNICIPIO DE ARINOS							
1.956,0000	23.472,0000						

Observações:

Totais dos Fornecedores	Total na Cotação	Total como Vencedor
INCA - INCINERAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA - FILIAL 01	13.989,6000	13.989,6000
COMANDO DO EXERCITO DF	19.267,2000	0,0000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS	17.280,0000	0,0000
MUNICIPIO DE URUCUIA	25.920,0000	0,0000
MUNICIPIO DE ARINOS	23.472,0000	0,0000



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 20/01/2026 09:39:35
Folha: 1

COMPRA DIRETA
RESULTADO DO JULGAMENTO

Número: 000005 - 2026 Data Compra Direta: 20/01/2026 Data Julgamento: 20/01/2026 Cotação: 000011 /

Modalidade: Dispensa - Artigo 75 Lei 14133 / 2021 Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL LICENCIADA EM ATERRA CLASSE I - PERIGOSOS E CLASSE II - NÃO PERIGOSOS PARA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS HOSPITALARES GERADOS NAS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA DE MINAS/MG.

Fornecedor: 012178 - INCA INCINERAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	048131	Serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração, processamento e destinação final. Licenciada em aterro classe I- perigosos e classe II - não perigosos para destinação dos resíduos hospitalares gerados nas Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Fortuna de Minas. Coleta mensal - peso máximo de 120 quilos/mês.	SV	12,0000	1.165,8000	13.989,60
Total do Fornecedor:						13.989,60
Total Geral:						13.989,60

Observações:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207235070 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **INCA INCINERACAO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGN2439177016

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PRUDENTE DE MORAIS

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Local

Nome: _____

27 NOVEMBRO 2024

Data

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO ____ / ____ / ____

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CONFIRA COM A INTERNET



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12162892 em 11/12/2024 da Empresa INCA INCINERACAO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA, Nire 31207235070 e protocolo 247438146 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 11/12/2024. Autenticação: 607DB410E78FA59E2C6E386FF626FE49C5DED58E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/743.814-6 e o código de segurança f3jo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/743.814-6	MGN2439177016	09/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
098.149.488-96	NEIDE APARECIDA FINOTELLO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12162892 em 11/12/2024 da Empresa INCA INCINERACAO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA, Nire 31207235070 e protocolo 247438146 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 11/12/2024. Autenticação: 607DB410E78FA59E2C6E386FF626FE49C5DED58E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/743.814-6 e o código de segurança f3jo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/13

INCA – INCINERACÃO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 13

SALMACE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, Sociedade Empresária Ltda estabelecida à Rua Pedro Molina Canto, nº 350, Condomínio Village La Montagne, em São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.093-525, inscrita no CNPJ sob o nº 20.032.077/0001-50, com seu Contrato Primitivo arquivado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire nº 352.2817.391-3 em 07.04.2014, neste ato devidamente representada por sua representante legal a **Sra. NEIDE APARECIDA FINOTELLO**, brasileira, solteira, Empresária, nascida aos 20.02.1967, em Guarani do Oeste/SP, filha de Antônio Finotello e de Rosa Baptista Finotello, portadora do RG sob o nº 20.355.721-9, expedida pela SSP/SP e CPF nº 098.149.488-96, residente e domiciliada à Avenida Emílio Trevisan, nº 675/Bloco B/Apto. 56, Bairro Bom Jardim, em São José do Rio Preto/SP, CEP.: 15.084-067;

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada, denominada **INCA – INCINERACÃO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA**, estabelecida à Avenida Brasília, nº 2.432, Bairro Maracanã, em Prudente de Moraes/MG, CEP.: 35.738-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.271.139/0001-19, resolve Alterar o seu Contrato Primitivo arquivado na **JUCEMG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS** sob o Nire nº 312.0723.507-0 em 16.03.2005, Enquadramento de ME arquivado sob o nº 3333000 em 16.03.2005, Desenquadramento de ME arquivado pelo nº 3432285 em 25.11.2005 e posteriores Alterações Contratuais nº 01 arquivada sob o nº 3432286 em 25.11.2005, nº 02 arquivada sob o nº 4515855 em 06.01.2011, nº 03 arquivada sob o nº 4944429 em 19.10.2012, nº 04 arquivada sob o nº 5049081 em 10.05.2013, nº 05 arquivada sob o nº 5236185 em 28.02.2014, nº 06 arquivada sob o nº 6192802 em 07.01.2017, nº 07 arquivada sob o nº 7333708 em 04.06.2019, nº 08 arquivada sob o nº 7550627 em 06.11.2019, nº 09 arquivada sob o nº 8124289 em 07.12.2020, nº 10 arquivada sob o nº 8367594 em 11.02.2021, nº 11 arquivada sob o nº 9298393 em 13.04.2022, nº 12 arquivada sob o nº 10824469 em 11.09.2023, e o faz em conformidade com a Lei 10.406 (Código Civil/2002), mediante as cláusulas e condições a seguir:

I – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

SALMACE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, possuidora de 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, num total de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) cede e transfere pelo valor nominal das mesmas, através de operação de compra e venda 180.000 (cento e oitenta mil) quotas para **AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA LTDA**, cuja operação dar-se-á no ato de assinatura do presente instrumento, dando plena, geral e irrevogável quitação.

II – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIAS	QUOTAS	%	VALOR
AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA LTDA	180.000	15%	R\$ 180.000,00
SALMACE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	1.020.000	85%	R\$ 1.020.000,00
TOTAL	1.200.000	100%	R\$ 1.200.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas as sócias respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme art.1.052 do Código Civil/2002.

III – QUALIFICAÇÃO DA NOVA SÓCIA

AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA LTDA, Sociedade Empresária Limitada estabelecida à Alameda Grajaú, nº 60, Conjunto 1.109/Sala C/Condomínio New Tower, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, em Barueri/SP, CEP.: 06.454-050, inscrita no CNPJ sob o nº 54.934.242/0001-81, com seu Contrato Primitivo arquivado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire nº 352.6379.512-7 em 29.04.2024, neste ato devidamente representada por seu



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12162892 em 11/12/2024 da Empresa INCA INCINERACAO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA, Nire 31207235070 e protocolo 247438146 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 11/12/2024. Autenticação: 607DB410E78FA59E2C6E386FF626FE49C5DED58E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/743.814-6 e o código de segurança f3jo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/13

representante legal o **Sr. HARLEYSON CÉSAR DE ARAÚJO**, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Empresário, nascido aos 03.03.1971, em Blumenau/SC, filho de Orlando César de Araújo e de Sulamita Maria Largura de Araújo, portador do RG sob o nº 19.707.313-X, expedido pela SSP/SP e CPF nº 816.642.579-34, residente e domiciliado à Alameda Fiji, nº 12, Condomínio Tamboré, em Santana de Parnaíba/SP, CEP.: 06.543-010.

IV - ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade poderá ser administrada por sócios e por não sócios. As sócias **AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA LTDA**, através de seu representante legal o **Sr. HARLEYSON CÉSAR DE ARAÚJO**, e **SALMACE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, através de sua representante legal a **Srta. NEIDE APARECIDA FINOTELLO**, de acordo com o art. 1.061 do Código Civil/2002, nomeiam e elegem como administradora não sócia a **Srta. NEIDE APARECIDA FINOTELLO**, brasileira, solteira, Empresária, nascida aos 20.02.1967, em Guarani do Oeste/SP, filha de Antônio Finotello e de Rosa Baptista Finotello, portadora do RG sob o nº 20.355.721-9, expedida pela SSP/SP e CPF nº 098.149.488-96, residente e domiciliada à Avenida Emílio Trevisan, nº 675/Bloco B/Apto. 56, Bairro Bom Jardim, em São José do Rio Preto/SP, CEP.: 15.084-067, que assinará individualmente todos os documentos sociais da empresa, a quem compete todos os atos de administração da Sociedade, cabendo a ela a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos conferidos no Objeto Social, sempre no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: É vedada a assinatura em responsabilidade de mero favor;

Parágrafo Segundo: A Administradora poderá nomear ou destituir procurador (es) para representar a Sociedade por meio de instrumento de procuração, a qual deverá ser outorgada com finalidade específica e com prazo determinado, nos moldes do art. 1.018 da Lei 10.406/2002 CC.

V - DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRADORA

A Administradora declara sob as penas da lei, não estar impedida de exercer o comércio ou administração da Sociedade Mercantil em virtude de condenação criminal, lei especial, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, fé pública, ou à propriedade.

VI - RETIRADA PRÓ-LABORE

A administradora não sócia **NEIDE APARECIDA FINOTELLO** faz jus a uma retirada mensal, à título de Pró-Labore, pelos serviços prestados à Sociedade.

VII - SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

As quotas do Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, salvo o consentimento das sócias que representem a maioria do Capital Social, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente. A quotista que quiser transferir suas quotas de Capital, no todo ou em parte, comunicará por escrito à Sociedade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando o nome do pretendente e o preço ajustado. Se ao término de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do aviso, a Sociedade não estiver exercido o direito de preferência que lhe é assegurado, o sócio poderá transferi-las ao pretendente indicado.

Parágrafo Único: A sócia que se retirar da Sociedade fica pelo prazo de 02 (dois) anos depois de averbada a modificação do Contrato, respondendo solidariamente com o cessionário, perante a Sociedade e terceiros pelas obrigações que tinha como sócio.



VIII – DA SUCESSÃO, LIQUIDAÇÃO, FALECIMENTO E INTERDIÇÃO

A Sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência, insolvência civil ou retirada de quaisquer das sócias, continuando suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado mediante Balanço Patrimonial a ser levantado até 60 (sessenta) dias do evento, em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, acrescidas de juros de poupança, sendo a primeira paga 60 (sessenta) dias da apuração, conforme descrito retro.

Parágrafo Primeiro: No caso de falecimento de quaisquer das sócias ou decretação de sua interdição, desde que seja interesse dos demais sócios, fica assegurado aos seus sucessores legais ou ao curador, indicar o representante por escrito, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias do evento, sendo que, no caso aplicável, as quotas serão transferidas aos sucessores "pró-indiviso", e, se a opção for por realizar a transferência de quotas, esta serão pagas na forma prevista no Caput desta cláusula;

Parágrafo Segundo: No caso de dissolução amigável da Sociedade, o quotista que representa a maior participação do Capital Social será o liquidante dos negócios sociais, e a ele competirá responder perante a terceiros pelo ativo e passivo, bem como pela guarda e conservação dos livros e documentos da Sociedade pelos prazo de decadência e prescrição prevista em lei;

Parágrafo Terceiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a um sócio (art. 1.028 e 1.031 do Código Civil/2002).

IX – DO PRAZO

Para efeitos legais a presente Alteração Contratual nº 13 entrará em vigor a partir de 01.11.2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL INCA – INCINERAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL/TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

A Sociedade gira sob a denominação social de **INCA – INCINERAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA**, e como título do estabelecimento **INCA**.

II - ENDEREÇO DA SEDE

A Sociedade tem seu endereço à Avenida Brasília, nº 2.432, Bairro Maracanã, em Prudente de Moraes/MG, CEP.: 35.738-000.

Parágrafo Único: A Sociedade possui um escritório administrativo situado à Rua Senhor dos Passos, nº 278, Salas 101, 102 e 103, Bairro Centro, em Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.700-016.

III - OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem como Objeto Social:

- Prestação de serviços de coleta, transporte, reciclagem, comércio, incineração de resíduos perigosos e não perigosos;
- Tratamento e disposição de resíduos perigosos e não perigosos;
- Prestação de serviços de Engenharia na área ambiental e de saneamento básico;
- Atividades de armazenamento e depósito de mercadorias para terceiros;
- Armazéns gerais;
- Emissão de warrant;
- Recuperação de sucatas de alumínio;
- Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
- Recuperação de metais plásticos;
- Recuperação de materiais de borracha, papel, papelão e vidro;
- Comércio atacadista de papel e papelão;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12162892 em 11/12/2024 da Empresa INCA INCINERACAO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA, Nire 31207235070 e protocolo 247438146 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 11/12/2024. Autenticação: 607DB410E78FA59E2C6E386FF626FE49C5DED58E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/743.814-6 e o código de segurança f3jo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/13

- Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
- Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão;
- Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
- Comércio atacadista de embalagens.

IV- PRAZO DE DURAÇÃO/INÍCIO DAS ATIVIDADES

A Sociedade iniciou as suas atividades em 01.03.2005 e funcionará por prazo indeterminado.

V - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: A sócia **AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA LTDA** subscreve a importância de 180.000 (cento e oitenta mil) quotas num total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Parágrafo Segundo: A sócia **SALMACE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** subscreve e integraliza a importância de 1.020.000 (hum milhão e vinte mil) quotas num total de R\$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil reais).

VI - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIAS	QUOTAS	%	VALOR
AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA LTDA	180.000	15%	R\$ 180.000,00
SALMACE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	1.020.000	85%	R\$ 1.020.000,00
TOTAL	1.200.000	100%	R\$ 1.200.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas as sócias respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme art.1.052 do Código Civil/2002.

VII - ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade poderá ser administrada por sócios e por não sócios. As sócias **AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA LTDA**, através de seu representante legal o **Sr. HARLEYSON CÉSAR DE ARAÚJO**, e **SALMACE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, através de sua representante legal a **Srta. NEIDE APARECIDA FINOTELLO**, de acordo com o art. 1.061 do Código Civil/2002, nomearam e elegeram como administradora não sócia a **Srta. NEIDE APARECIDA FINOTELLO**, brasileira, solteira, Empresária, nascida aos 20.02.1967, em Guarani do Oeste/SP, filha de Antônio Finotello e de Rosa Baptista Finotello, portadora do RG sob o nº 20.355.721-9, expedida pela SSP/SP e CPF nº 098.149.488-96, residente e domiciliada à Avenida Emílio Trevisan, nº 675/Bloco B/Apto. 56, Bairro Bom Jardim, em São José do Rio Preto/SP, CEP.: 15.084-067, que assina individualmente todos os documentos sociais da empresa, a quem compete todos os atos de administração da Sociedade, cabendo a ela a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos conferidos no Objeto Social, sempre no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: É vedada a assinatura em responsabilidade de mero favor;

Parágrafo Segundo: A Administradora poderá nomear ou destituir procurador (es) para representar a Sociedade por meio de instrumento de procuração, a qual deverá ser outorgada com finalidade específica e com prazo determinado, nos moldes do art. 1.018 da Lei 10.406/2002 CC.

VIII - DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRADORA

A Administradora declara sob as penas da lei, não estar impedida de exercer o comércio ou



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12162892 em 11/12/2024 da Empresa INCA INCINERACAO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA, Nire 31207235070 e protocolo 247438146 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 11/12/2024. Autenticação: 607DB410E78FA59E2C6E386FF626FE49C5DED58E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/743.814-6 e o código de segurança f3jo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

administração da Sociedade Mercantil em virtude de condenação criminal, lei especial, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, fé pública, ou à propriedade.

IX - RETIRADA PRÓ-LABORE

A administradora não sócia **NEIDE APARECIDA FINOTELLO** faz jus a uma retirada mensal, à título de Pró-Labore, pelos serviços prestados à Sociedade.

X - FILIAL

A Sociedade poderá abrir e encerrar filial (s) em qualquer parte do Território Nacional, se assim lhe convier, observando para tanto as Leis que regem a matéria em Pauta. A Sociedade possui a respectiva filial:

- **Filial 01:** estabelecida à Avenida Filomena Cartafina, nº 23.651/Quadra 13/Lotes 36 a 40, Bairro Recreio dos Bandeirantes, em Uberaba/MG, CEP.: 38.040-450, tendo como objeto social a prestação de serviços de coleta, transporte, reciclagem, comércio, incineração de resíduos perigosos e não perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos e não perigosos; prestação de serviços de Engenharia na área ambiental e de saneamento básico; depósitos de mercadorias para terceiros, exceto guarda móveis; armazéns gerais; emissão de warrant; recuperação de sucatas de alumínio; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; recuperação de metais plásticos; recuperação de materiais de borracha, papel, papelão e vidro; comércio atacadista de papel e papelão; comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; comércio atacadista de embalagens, inscrita no CNPJ sob o nº 07.271.139/0002- 08, registrada e arquivada na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Nire nº 319.0228.722-8 em 10.05.2013.

XI - SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

As quotas do Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, salvo o consentimento das sócias que representem a maioria do Capital Social, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente. A quotista que quiser transferir suas quotas de Capital, no todo ou em parte, comunicará por escrito à Sociedade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando o nome do pretendente e o preço ajustado. Se ao término de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do aviso, a Sociedade não estiver exercido o direito de preferência que lhe é assegurado, o sócio poderá transferi-las ao pretendente indicado.

Parágrafo Único: A sócia que se retirar da Sociedade fica pelo prazo de 02 (dois) anos depois de averbada a modificação do Contrato, respondendo solidariamente com o cessionário, perante a Sociedade e terceiros pelas obrigações que tinha como sócia.

XII - DA SUCESSÃO, LIQUIDAÇÃO, FALECIMENTO E INTERDIÇÃO

A Sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência, insolvência civil ou retirada de quaisquer das sócias, continuando suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado mediante Balanço Patrimonial a ser levantado até 60 (sessenta) dias do evento, em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, acrescidas de juros de poupança, sendo a primeira paga 60 (sessenta) dias da apuração, conforme descrito retro.

Parágrafo Primeiro: No caso de falecimento de quaisquer das sócias ou decretação de sua interdição, desde que seja interesse dos demais sócios, fica assegurado aos seus sucessores legais ou ao curador, indicar o representante por escrito, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias do evento, sendo que, no



caso aplicável, as quotas serão transferidas aos sucessores "pró-indiviso", e, se a opção for por realizar a transferência de quotas, esta serão pagas na forma prevista no Caput desta cláusula;

Parágrafo Segundo: No caso de dissolução amigável da Sociedade, o quotista que representa a maior participação do Capital Social será o liquidante dos negócios sociais, e a ele competirá responder perante a terceiros pelo ativo e passivo, bem como pela guarda e conservação dos livros e documentos da Sociedade pelos prazo de decadência e prescrição prevista em lei;

Parágrafo Terceiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a um sócio (art. 1.028 e 1.031 do Código Civil/2002).

XIII - RESULTADOS ANUAIS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, onde serão atribuídos às sócias, na proporção de seu capital ou em proporção ajustada entre as sócias, ou a critério das mesmas será incorporado ao Capital Social, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro: Em caso de prejuízo poderá o mesmo, a critério das sócias, ficar em conta pendente, para ser compensado com lucros futuros;

Parágrafo Segundo: A critério das sócias poderá ocorrer distribuição antecipada de lucros.

XIV - DA FORMA DE DELIBERAÇÃO E DAS DELIBERAÇÕES

Fica estabelecido que na Sociedade haverá convocação pela Administradora de reunião para quaisquer deliberações, obedecendo ao prazo mínimo de 08 (oito) dias antes da realização da deliberação, ficando a mesma responsável pela apresentação por escrito no prazo de 05 (cinco) dias sobre qualquer matéria que venha a ser decidida.

Parágrafo Único: Ficará a cargo das sócias a elaboração por escrito deliberando sobre:

- A aprovação das contas da Administração;
- A modificação do Contrato Social;
- A incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- A nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas.

XV - CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a Sociedade não terá Conselho Fiscal.

XVI - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância nos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Esta Sociedade poderá se transformar em qualquer outro tipo de Sociedade;

Parágrafo Segundo: Ficam as quotas que compõem e que venham a compor o Capital Social desta empresa gravadas com cláusula de impenhorabilidade, incomunicabilidade conjugal e inalienabilidade parcial;

Parágrafo Terceiro: As sócias signatárias e seus representantes, já qualificados, declararam que não incorrem em nenhum dos crimes previstos em Lei que as impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes de que no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito o registro deste documento, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitas.

XVII - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Sete Lagoas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente instrumento.

A Alteração Contratual e sua consolidação foram elaboradas conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18.11.1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto sob nº 1.800 de 30.01.1996 e



pela Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em uma via, na presença de advogada que também assina, destinando-se a via à **JUCEMG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**.

Prudente de Moraes/MG, 1º de Novembro de 2024.

**HARLEYSON CESAR DE
ARAUJO:81664257934** Assinado de forma digital por
HARLEYSON CESAR DE
ARAUJO:81664257934
Dados: 2024.12.09 09:06:39 -03'00'

AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA LTDA
Harleyson César de Araújo – Representante Legal

**NEIDE APARECIDA
FINOTELLO:0981494889
6** Assinado de forma digital por
NEIDE APARECIDA
FINOTELLO:09814948896
Dados: 2024.12.06 16:09:16 -03'00'

SALMACE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Neide Aparecida Finotello – Representante Legal

**NEIDE APARECIDA
FINOTELLO:098149488
96** Assinado de forma digital por NEIDE
APARECIDA
FINOTELLO:09814948896
Dados: 2024.12.06 16:09:33 -03'00'

NEIDE APARECIDA FINOTELLO
Administradora não sócia

**ILMA PENA
BARBOSA:547** Assinado digitalmente por ILMA PENA
BARBOSA:54730774634
Data: 11/12/2024 16:09:33 -03'00'
OU-AO: Sincronizado Multídia, O-ICP-Brasil, CN-
ILMA PENA BARBOSA:54730774634
Radicado: 11/12/2024 16:09:33 -03'00'
Localização: 11.27 19.53 44-03'00'
Foi o PDF Reauer Versão: 12.0.2

Dra. ILMA PENA BARBOSA
OAB/MG – 65.297



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12162892 em 11/12/2024 da Empresa INCA INCINERACAO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA, Nire 31207235070 e protocolo 247438146 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 11/12/2024. Autenticação: 607DB410E78FA59E2C6E386FF626FE49C5DED58E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/743.814-6 e o código de segurança f3jo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/743.814-6	MGN2439177016	09/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
816.642.579-34	HARLEYSON CESAR DE ARAUJO
547.627.746-34	ILMA PENA BARBOSA
098.149.488-96	NEIDE APARECIDA FINOTELLO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12162892 em 11/12/2024 da Empresa INCA INCINERACAO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA, Nire 31207235070 e protocolo 247438146 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 11/12/2024. Autenticação: 607DB410E78FA59E2C6E386FF626FE49C5DED58E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/743.814-6 e o código de segurança f3jo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/13

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, ILMA PENA BARBOSA, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 65297, expedida em 27/01/2004, inscrito no CPF nº 547.627.746-34, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ALTERACAO CONTRATUAL N 13 - 7 página(s)

Sete Lagoas/MG , 09 de dezembro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: ILMA PENA BARBOSA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12162892 em 11/12/2024 da Empresa INCA INCINERACAO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA, Nire 31207235070 e protocolo 247438146 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 11/12/2024. Autenticação: 607DB410E78FA59E2C6E386FF626FE49C5DED58E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/743.814-6 e o código de segurança f3jo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 11/13



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INCA INCINERACAO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA, de NIRE 3120723507-0 e protocolado sob o número 24/743.814-6 em 09/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12162892, em 11/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
098.149.488-96	NEIDE APARECIDA FINOTELLO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
098.149.488-96	NEIDE APARECIDA FINOTELLO
816.642.579-34	HARLEYSON CESAR DE ARAUJO
547.627.746-34	ILMA PENA BARBOSA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
547.627.746-34	ILMA PENA BARBOSA

Belo Horizonte. quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 11/12/2024, às 15:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/743.814-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12162892 em 11/12/2024 da Empresa INCA INCINERACAO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA, Nire 31207235070 e protocolo 247438146 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 11/12/2024. Autenticação: 607DB410E78FA59E2C6E386FF626FE49C5DED58E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/743.814-6 e o código de segurança f3jo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

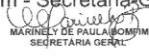
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 11 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12162892 em 11/12/2024 da Empresa INCA INCINERACAO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA, Nire 31207235070 e protocolo 247438146 - 09/12/2024. Efeitos do registro: 11/12/2024. Autenticação: 607DB410E78FA59E2C6E386FF626FE49C5DED58E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/743.814-6 e o código de segurança f3jo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 13/13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.271.139/0002-08 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2013
NOME EMPRESARIAL INCA-INCINERACAO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FILOMENA CARTAFINA	NÚMERO 23651	COMPLEMENTO QUADRA13 LOTE 36 A 40
CEP 38.040-450	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO UBERABA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIARE@CONTABILIDADEALUISIO.COM	TELEFONE (34) 3311-3800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/01/2026 às 10:23:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONFERE COM A
INTERNET**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INCA-INCINERACAO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.271.139/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:08:34 do dia 14/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2026.

Código de controle da certidão: **68B1.C9C5.3C61.CF87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM A
INTERNET**

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.271.139/0002-08

Razão Social: INCA-INCINERACAO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA

Endereço: AV FILOMENA CARTAFINA 23651 QUADRA13 / RECREIO DOS BANDEIR / UBERABA / MG / 38040-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2026 a 06/02/2026

Certificação Número: 2026010805361339782700

Informação obtida em 20/01/2026 10:25:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


**CONFERE COM A
INTERNET**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/11/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/02/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: INCA-INCINERACAO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001076540.01-11	CNPJ/CPF: 07.271.139/0002-08	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV FILOMENA CARTAFINA		NÚMERO: 23651
COMPLEMENTO: QUADRA13 LOTE 36 A 40,	BAIRRO: RECREIO DOS BANDEIRANTES	CEP: 38040450
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERABA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000936687329



**CONFERE COM A
INTERNET**



Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

INCA-INCINERAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF:

07.271.139/0001-19

Endereço:

BRASILIA, 2432, , MARACANA, PRUDENTE DE MORAIS, MG, Cep - 35738-000

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

11012

Chave de Autenticidade:

0EB00A4725B47C3EC898AB73AFDC10C201

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9CZ1H1&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=0EB00A4725B47C3EC898AB73AFDC10C201

INFORMAÇÕES DO BCE

Numero de Inscrição no Cadastro Econômico

4229

Esta certidão refere-se unicamente ao Boletim de Cadastro Econômico (BCE) descrito acima, a certidão de débitos específica referente ao contribuinte, deve ser emitida pelo CPF/CNPJ.

A Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes - MG, conforme o disposto no Art. 205 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, e Art. 244 da Lei Municipal nº 502/93 - Código Tributário Municipal, certifica que o Contribuinte acima identificado (a) em relação a TRIBUTOS MUNICIPAIS, até a presente data, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a Secretaria Municipal de Fazenda. Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.



CONFERE COM
INTERNET

Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes , Quinta-feira, 6 de Novembro de 2025

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 30 DIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

Comprovante de Autenticidade

Nome/Razão Social:

INCA-INCINERAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF:

07.271.139/0001-19

Endereço:

BRASILIA N° 2432, MARACANÃ, Prudente de Moraes, MG

O documento foi emitido e assinado digitalmente pelo link:

https://webcidadao.com.br/web-cidadao-web/login?codAux=9CZ1H1&pagina=CERTIDAO_DEBITO é um documento autêntico, emitido em 06/11/2025 às 09:17:26.

Chave de Autenticidade:

0EB00A4725B47C3EC898AB73AFDC10C201

Certidão Nº:

11012/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Identificação do requerente

Nome: **INCA-INCINERACAO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA** - Pessoa: 474.596
CNPJ: **07.271.139/0002-08**
Endereço: AV. FILOMENA CARTAFINA, 23651 QUADRA13
 RECREIO DOS BANDEIRANTES UBERABA - MG

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **não constam débitos tributários e/ou fiscais** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA**.

Esta certidão tem validade até **20/02/2026**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

Aspectos técnicos de validade:

Código de controle: 2u2o3p0m6
Emitida em 20/01/2026 às 10:40:23

A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:
<http://www.uberaba.mg.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

CODIUB - Tecnologia da Informação


**CONFERE COM A
INTERNET**



DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001076540.01-11

CPF/CNPJ: 07.271.139/0002-08

NOME/NOME EMPRESARIAL: INCA-INCINERACAO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : ISENTO OU IMUNE

CATEGORIA: Filial

DATA INSCRIÇÃO: 04/06/2013

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 09/06/2015

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38040450

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: UBERABA

DISTRITO / Povoado:

BAIRRO: RECREIO DOS BANDEIRANTES

LOGRADOURO: AV - FIOMENA CARTAFINA

NUMERO: 23651

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: QUADRA13

LOTE 36 A 40

EMITIDO EM

25/07/2025 07:45:54



CERTIFICADO Nº 3024 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : INCA-INCINERACAO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF : 07.271.139/0002-08

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : INCA INCINERAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA.

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Avenida Filomena Cartafina número/km 23601 Bairro Recreio dos Bandeirantes Cep 38040-450 Uberaba - MG

Fator locacional resultante :

Classe predominante resultante : 1

Processo Administrativo Licenciamento : 3024/2020

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	Nº de veículos	7	veículos

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 06/08/2030.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Uberlândia, 06/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 06/08/2020 10:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais
- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



Andrea Morais <andreamorais228@gmail.com>

Proposta para Renovação de contrato - Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas

1 mensagem

Luara Fonseca <comercial4@incaambiental.com.br>

Para: estoquesaude@fortunaderminas.mg.gov.br, andreamorais228@gmail.com

Cc: INCA Ambiental_Emílio Figueiredo <comercial@incaambiental.com.br>

6 de janeiro de 2026 às 14:37

Prezada Andreia,

Espero que esteja tudo bem com você.

Conforme nosso alinhamento, segue em anexo a proposta de renovação do contrato referente aos serviços prestados pela Inca Ambiental.

Mantivemos as condições previamente acordadas, com ajustes que visam continuar atendendo às suas necessidades com a qualidade e o comprometimento de sempre.

Ficamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou realizar ajustes que se fizerem necessários. Assim que possível, pedimos a gentileza de confirmar o recebimento e, se estiver de acordo, nos enviar a proposta assinada para darmos continuidade ao processo.

Agradecemos pela confiança em nosso trabalho e esperamos seguir com essa parceria de sucesso.

Atenciosamente;

LUARA FONSECA
COMERCIAL

(31) 3711 - 1470 | (31) 99064-3233
 comercial4@incaambiental.com.br
 www.incaambiental.com.br



UNIDADE I: AV. BRASÍLIA, 2432

CEP: 35738 - 000 Prudente de Morais - MG



Não contém vírus. www.avast.com

2026.001_Proposta Comercial_PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS_FORTUNA DE MINAS_MG_05.01.2026.pdf
302K

Uberaba

06 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas

Cidade/UF: Fortuna de Minas /MG
A/C: Simone
Contato tel.: 31 9595 0239

Prezado(a)

A INCA Incineração e Controle Ambiental Ltda., está presente no mercado a mais de 17 anos, com adequada alternativa para prestação dos serviços de **transporte, armazenagem, tratamento térmico (incineração) e/ou triagem & transbordo (reciclagem, blendagem, coprocessamento, aterro industrial, entre outras tecnologias) e destinação final licenciada para resíduos perigosos Classe I, e não perigosos, Classe II**. Oferecendo um trabalho de qualidade, com pontualidade e a um custo competitivo.

Estamos instalados nos municípios de Prudente de Moraes / MG, a 32 km de Aeroporto Internacional Belo Horizonte em Confins e em Uberaba, no Distrito Industrial III, situada a 12 km da divisa de Minas Gerais e São Paulo. Ambas são sedes próprias que contam com instalações de alta tecnologia, frota própria licenciada e mão de obra qualificada, para transporte e tratamento de resíduos, com respeito a legislação vigente.

Nossas atividades estão licenciadas pelos Órgãos de Meio Ambiente e cumprem toda regulamentação Municipal, Estadual e Federal para as suas atividades, com isso, atende a seus clientes em todas as normas ambientais vigentes.

A capacidade instalada dos incineradores é de aproximadamente 700 (setecentas) toneladas por mês. Nossa empresa possui uma moderna tecnologia de tratamento de gases, atendendo aos padrões da SEMAD/MG e CETESB/SP. A INCA prepara uma ampliação, com a instalação em breve de um moderno forno rotativo de incineração de resíduos, que irá ampliar a capacidade instalada para até 1.100 toneladas mensais.

Vale destacar dentre as atividades realizadas pela INCA Incineração e Controle Ambiental Ltda., os principais processos e nossa forma de conduzi-los são:

- A coleta e transporte de resíduos ocorrem conforme necessidade e sazonalidade ajustada com o cliente, usando para isso veículos devidamente licenciados, sendo estes identificados com todas as placas definidas na legislação vigente.
- A tecnologia utilizada para o tratamento térmico ou a destinação final dos resíduos são conforme a legislação vigente, emitindo documentação legal necessária, para rastreabilidade e comprovação do processo.
- As destinações dos resíduos gerados a partir do processo de tratamento térmico possuem emissão de Certificação de Destinação Final - CDF.

ESCOPO DE FORNECIMENTO

O objeto desta proposta contempla os seguintes serviços:

I. Resíduos descritos pelo gerador

Resíduos de Serviço de Saúde (RSS), dos grupos A/B/E, exceto os subgrupos A2/A3

II. Grupo do Resíduo especificados

(x) CIF^[1] () FOB^[2]

Item	Serviço	Resíduo	Tecnologia	Descrição ou Unidade	Valor em Reais
1	Coleta, transporte e destinação final licenciada de resíduos perigosos, classe I e não perigosos, classe II.	Resíduos de Serviço de Saúde (RSS), dos grupos A/B/E, exceto os subgrupos A2/A3.	Incineração	Franquia mensal até 120 kg	R\$ 1.165,80 (Mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)
2					<p>* O valor supracitado é fixo e referente a coleta de até 120 (cento e vinte) kg mensais. Caso ultrapasse este peso, a CONTRATANTE poderá destinar no mês subsequente ou pagar uma nova franquia de mesmo valor.</p> <p>* O valor mensal será cobrado mesmo que a CONTRATANTE não destine os resíduos dentro do mês de coletas.</p>

^[1] Frete incluso na coleta

^[2] Frete não incluso

Outras considerações:

- * A emissão do **Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR (Feam e Estado de origem)** é de responsabilidade do Gerador;
- * O agendamento da carga deverá ser realizado com mínimo de 05 (cinco) dias úteis de antecedência;
- * Os resíduos devem estar rigorosamente identificados e acondicionados, sem avarias, vazamentos e odor elevado;
- * Todo o envio será analisado previamente através da análise de FISPO e/ou Caracterização;
- * A emissão do Certificado de Destinação Final - CDF será realizada após a destinação do resíduo e confirmação do pagamento dos serviços;
- * **A coleta terá duração máxima de 60 (sessenta minutos) e será cobrada taxa extra no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora / fração excedente. Este tempo será considerado desde a entrada do veículo até a sua liberação com a nota fiscal/tiquete/declaração de transporte.**
- * **"Quando o serviço contratado for de INCINERAÇÃO de resíduos em fornos industriais e/ou TRIAGEM E TRANSPORTE localizados na planta da INCA no município de Uberaba-MG. O ISSQN, conforme previsto no Inciso VI, Artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, é devido no local de execução dos serviços, ou seja, o ISSQN é devido ao Município de Uberaba-MG, local onde estão instalados os fornos de Incineração da INCA e onde é realizada a prestação dos serviços de incineração. A retenção do ISSQN somente será realizada, quando da prestação de serviços à Pessoa Jurídica estabelecida no Município de Uberaba, conforme previsto no Artigo 64 da Lei Complementar 606/2020 do Município de Uberaba-MG. Retenção realizada automaticamente pela Fazenda Municipal no ato da emissão da Nota Fiscal de Serviços. A CONTRATANTE declara ter ciência que o ISSQN incidente sobre o serviço objeto do presente contrato, INCINERAÇÃO, é devido ao Município de UBERABA – MG e que somente será efetuada a retenção do imposto no caso da CONTRATANTE ser estabelecida no Município de UBERABA-MG."**
- * **"As propostas poderão sofrer alteração de valor a qualquer momento, conforme acordado entre as partes, se ocorrerem aumentos abusivos de combustível, energia elétrica e eventos de força maior tal como Pandemia e outros."**
- * **"Resíduos de aerossol se enviados, serão destinados para tecnologia de triagem & transbordo, ao valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por Kg.**

CONDIÇÕES DE SERVIÇO

Dos documentos para transporte

A emissão dos documentos para o transporte, quando necessário, é de responsabilidade do gerador sendo de acordo com o órgão regulamentador de cada Estado. Além do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) obrigatório para qualquer resíduo que será destinado no estado de Minas Gerais.

Dos Resíduos

Agendamentos de Coletas ou Recebimento estão incluso no preço acima, conforme logística a ser concordada com o cliente, em rotas previamente acordadas. Os resíduos deverão ser acondicionados e segregados pelo gerador até o momento da coleta, que ocorrerá conforme agendamento. Os resíduos deverão estar devidamente identificados, acondicionados de forma a evitar riscos ambientais, de saúde e segurança do trabalho. O envio de resíduos em situações precárias, de acondicionamento e outros, serão classificados como não conformes e assim não autorizados para o recebimento / coleta.

Não está autorizado e portando não incluso na proposta, o recebimento, incineração e/ou destinação final licenciada de resíduos radioativos, metais pesados, peróxidos, cianetos, gases, amônia, cilindros de gás, materiais explosivos, PCB's inclusive ascarol, amianto, reagentes químicos sem identificação e/ou análise prévia para o recebimento, ou qualquer substância com forte odor, vazamentos e avarias.

Não serão aceitos resíduos fora de especificação ou não identificados. Todo novo resíduo a ser destinado pelo gerador, deverá obter autorização prévia da INCA.

Condições de Pagamento

As condições de pagamento podem ocorrer através de boleto ou transferência bancária em até :

30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos após sua emissão.
Os dados para faturamento do serviço são:

Razão Social	
Inca Incineração e Controle Ambiental	
CNPJ	Inscrição Estadual/ Municipal
07.271.139/0002-08	001076540.01-11 / 88250
Endereço	Bairro
AVENIDA FILOMENA CARTAFINA, QUADRA 13, LOTES 36 A 40	RECREIO DOS BANDEIRANTES
Cidade/ UF	CEP
UBERABA/MG	38.040-450
	Nº
	23.601

A validade da proposta é de: **30 dias.**

Caso a proposta seja aprovada, preencher o termo de aceite e encaminhar o documento devidamente assinado por e-mail.

Das Condutas Anticorrupção e Éticas

A Inca Incineração e Controle Ambiental, se compromete que, ao iniciar a relação de negociação irá conduzir o processo ambiental de acordo com as determinações do Foreign Corrupt Practices Act(FCPA), Lei nº 12.846/13(Lei Anticorrupção) e demais dispositivos legais aplicáveis ao território nacional. Assim como, se compromete também a promover toda e qualquer ação legítima e necessária a garantir que nenhum suborno será prometido ou pago futuramente por qualquer de seus membros, colaboradores ou terceiros. Além disso, a empresa entende que o Código de Ética e Conduta requer que os serviços sejam fornecidos de acordo com a legislação aplicável e que o pagamento de subornos sob qualquer fim ou propósito é absolutamente proibido. Comprometendo se a adotar, em sua relação com clientes, usuários e empregados seu bom senso, honestidade e valores morais, considerando intolerável até mesmo a mera aparência de comportamento antiético.

Atenciosamente,


Emílio Figueiredo

Departamento Comercial

comercial@incaambiental.com.br

ACEITE DA PROPOSTA

Aprovamos os serviços conforme condições estabelecidas nesta proposta comercial.

Data e Local

Assinatura e Carimbo da Empresa



Matriz - CNPJ sob nº. 07.271.139/0001-19, inscrição estadual 001.076.540.00-30 situada a

Av. Brasília, 2432 - B. Maracanã - CEP 35.738 - 000 - Prudente de Moraes - MG



Filial - CNPJ sob nº. 07.271.139/0002-08, inscrição estadual 001.076.540.01-11 situada a

Av. Filomena Cartafina, 23.651, Quadra 13 / Lote 36 A, B. Recreio dos Bandeirantes
CEP: 38.040-450, Uberaba /MG



Edital nº 90032/2025

Última atualização 08/09/2025

[Acessar Contratação](#)**Local:** Araguari/MG **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO **Unidade compradora:** 160106 - 2 BATALHÃO FERROVIÁRIO**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 08/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 08/09/2025 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 22/09/2025 09:30 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 00394452000103-1-018331/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Registro de preços para possível contratação de prestação de serviços contínuos, especializados e tecnicamente qualificados, voltados à coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos, semissólidos e líquidos.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=16010605900322025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1134.349,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.099.151,80

[Itens](#) [Arquivos](#) [Atas de Registro de Preço](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar	9360	R\$ 16,50	R\$ 154.440,00
2	Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial	50	R\$ 993,76	R\$ 49.688,00
3	Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial	30	R\$ 915,00	R\$ 27.450,00
4	Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo	20	R\$ 812,52	R\$ 16.250,40
5	Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo	10	R\$ 957,50	R\$ 9.575,00

Exibir: 5

1-5 de 20 itens

Página: 1

[« Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fielidignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Item n° 1

Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 9.360 **Unidade de medida:** KILOGRAMA **Valor unitário estimado:** R\$ 16,50 **Valor total estimado:** R\$ 154.440,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 30/09/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.266.324/0003-51 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 9.360 **Valor unitário homologado:** R\$ 13,38 **Valor total homologado:** R\$ 125.236,80

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1134.349,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.099.151,80

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------



[Acessar Contratação](#)

Local: Uruaia/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE URUAIÁ **Unidade compradora:** 021602 - Setor de Compras e Licitações

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 11/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/11/2025 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 2522385000180-1-000138/2025 **Fonte:** CONTASS SISTEMAS PÚBLICOS LTDA

Justificativa da Modalidade Presencial:

LEI 14.133/2021, Art 28, INCISO I

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DOS GRUPOS A, B E E, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 63.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 63.000,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA.	3500	R\$ 18,00	R\$ 63.000,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[« Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicosgestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Item nº 1

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA.**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipos:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 3.500 **Unidade de medida:** QUILOGRAMA **Valor unitário estimado:** R\$ 18,00 **Valor total estimado:** R\$ 63.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 28/11/2025 **Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 03.392.348/0008-36 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 3.500 **Valor unitário homologado:** R\$ 18,00 **Valor total homologado:** R\$ 63.000,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 63.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 63.000,00

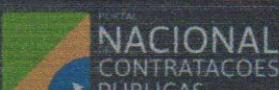
[Itens](#) [Arquivos](#) [Atas de Registro de Preço](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA.	3500	R\$ 18,00	R\$ 63.000,00

Exibir 5 | 1-1 de 1 Itens

Página: 1 |

< >

[« Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atuado comitê.

A adequação, fiel dignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[Acessar ao Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Agradecimento aos parceiros](#)

Edital nº 009/2025

Última atualização 16/10/2025

[Acessar Contratação](#)

Local: Arinos/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE ARINOS **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021. Art. 28. I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/05/2025 13:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/05/2025 08:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18125120000180-1-000013/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar), para atendimento de todas as unidades gerados no município, em atendimento a Secretaria Municipal de saude, conforme condições e descrições constantes do termo de referência ANEXO I.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 549.120,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 521.600,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Prestação dos serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde	32000	R\$ 17,16	R\$ 549.120,00

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< >



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 https://portaldeservicos.gestao.gov.br

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item nº 1

Descrição: Prestação dos serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 32.000 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 17,16 **Valor total estimado:** R\$ 549.120,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 05/06/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 03.392.348/0008-36 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 32.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 16,30 **Valor total homologado:** R\$ 521.600,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

R\$ 549.120,00

R\$ 521.600,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Prestação dos serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde	32000	R\$ 17,16	R\$ 549.120,00

Exibir 5 | 1-1 de 1 Itens

Página 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratação administrativas abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um conselho deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o atuado comitê.

A adequação, fidelidade e consistência das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Aviso de Contratação Direta nº 8 | Processo 127/2025

Última atualização 23/09/2025

[Acessar Contratação](#)

Local: Catas Altas/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE CATAS ALTAS **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01612370000142-1-000120/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E gerados pelas unidades de saúde do município garantindo a conformidade com a RDC n° 222/2018 da ANVISA e a Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei n° 12.305/2010 e demais legislações pertinentes, assegurando a proteção da saúde pública, a segurança dos profissionais e a preservação do meio ambiente conforme condições quantitativas e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 27.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 25.920,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALAR	2160	R\$ 12,50	R\$ 27.000,00

Exibir 5 1-1 de 1 Itens

Página: 1

[« Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 5001](tel:08009785001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



A

Item n° 1

Descrição: COLETA DE RESIDUOS HOSPITALAR**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 2.160 **Unidade de medida:** KILO **Valor unitário estimado:** R\$ 12,50 **Valor total estimado:** R\$ 27.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 30/09/2025 **Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 06.030.279/0001-32 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 2.160 **Valor unitário homologado:** R\$ 12,00 **Valor total homologado:** R\$ 25.920,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 27.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 25.920,00

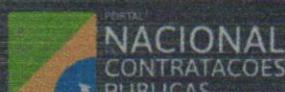
Itens **Arquivos** **Contratos/Empenhos** **Histórico**

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	COLETA DE RESIDUOS HOSPITALAR	2160	R\$ 12,50	R\$ 27000,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens

Página: 1 |

< >

[« Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp) é o sistema eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta e legal homologada pelos indicados a compor o auditado comitê.

A adequação, credibilidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações de pontualizadas no PNCp por força da Lei nº 14.133/2021, cabendo à critica responsabilidade das organizações e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

